

TERMO ADITIVO

Que entre si celebram, de um lado o Sindicato do Comércio de Alagoinhas e Região, CNPJ nº 00.969.396/0001-80 e do outro lado o Sindicato dos Empregados no Comércio de Catu, CNPJ nº 05.911.719/0001-06, representados neste ato pelos seus Diretores Presidentes, Secretários e Tesoureiros, respectivamente, devidamente autorizados por suas Assembléias, mediante as cláusulas adiante expostas, que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA 1ª - PISO SALARIAL - Com amparo no Parágrafo 1º da Cláusula 2ª da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2010, fica garantido, a todo empregado do comércio de CATU um Piso Salarial da seguinte forma:

A- 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), para todo empregado que trabalha no comércio de CATU, e que tenha ou venha a contar com 03(Três) meses de serviço ou mais.

PARÁGRAFO 1º-Para os empregados que ganham até 10% acima do PISO DA CATEGORIA, o reajuste salarial, a partir de 1º de Janeiro de 2010 será no importe mínimo de 2.86% (Dois virgula Oitenta e Seis Por Cento).

CLÁUSULA 2ª-Ficam mantidas inalteradas as demais CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010 ora aditada.

CLÁUSULA 3ª - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor, para que possam produzir seus jurídicos e legais efeitos, sendo uma via destinada a registro.

Alagoinhas/Ba., 18 de Janeiro de 2010.

Sindicato do Comércio de Alagoinhas e Região


Benedito Vieira dos Santos
CPF nº 112.635.804-59
Presidente

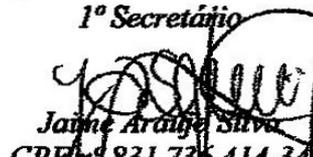

Gerson Borges Gomes
CPF nº 054.177.085-34
Secretário


Jesonias Ferreira Bastos
CPF nº 084.072.905-72
Tesoureiro

Sindicato dos Empregados no Comércio de
Catu


Magnovanda Santana Raim
CPF nº 648.245.375-53
Presidente


Rogério Rodrigues de Oliveira
CPF nº 894.076.955-49
1º Secretário


Jaíne Araújo Silva
CPF nº 831.736.414-34
1º Tesoureiro